



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.095/2022-Lei nº 3.646/2022
De 25 de Maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | CÓD APLIC | FICHA |
|---|--|----------------|------------|---------|-----------|-------|
| 02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 17.512.0012.1303 Desassoreamento com retaludamento do Ribeirão de Pilar | 4.4.90.51 | 283.470,84 | Tesouro | 100.219 | 384 |
| 02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 17.512.0012.1303 Desassoreamento com retaludamento do Ribeirão de Pilar | 4.4.90.51 | 66.529,16 | Tesouro | 110.000 | 385 |

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, será proveniente do superávit financeiro originário de recursos próprios apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1303 – Desassoreamento com retaludamento do Ribeirão de Pilar

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|-----------------------------------|----------|------------|-------------------|
| Desassoreamento com retaludamento | 0012 | 1050 | Metros |

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nada sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Maio de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na

Carolina J. da Silva Murat
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I